

PARECER N° 359/2011 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 410/1999.

De autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, a presente propositura dispõe sobre a permissão dos pais de alunos na administração educacional nas creches e escolas de primeiro grau no município de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade, apresentando substitutivo para incorporar os dados técnicos apresentados pelo Executivo.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a proposição é meritória e deve prosperar, eis que apresenta parâmetros objetivos para a relação entre as diferentes administrações de estabelecimentos escolares da rede municipal de ensino e as respectivas Associações de Pais e Mestres referenciados nesses mesmos estabelecimentos, partindo do princípio de que o envolvimento dos pais nas escolas se traduz em significativos ganhos para o processo educativo.

Em face do exposto, favorável é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 25/05/11

Claudio Fonseca - PPS - Presidente

Alfredinho - PT - Relator

Agnaldo Timóteo - PR

Attila Russomanno - PP

Carlos Apolinário - DEM

Claudinho de Souza - PSDB